



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



DECRETO Nº 4585, DE 27 DE JULHO DE 2015.

“Prorroga o Programa Municipal de Parcelamento e Remissão Parcial das Dívidas para com o Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, e dá outras providências.”

SERGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO §2º DO ART. 2º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2691/15 DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Programa Municipal de Parcelamento e Remissão Parcial das Dívidas para com o Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, até a data 31.08.2015, para atendimento da população do Município de Guaíra, visando à regularização de créditos do Município e interesse público.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 27 de julho de 2015.

Sergio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora de Secretaria